



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-\_\_\_FMS**

**1. INTRODUÇÃO:**

**1.1.** Para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**2.1.** *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

**3. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

**3.1** Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante empenho.

**4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

**4.1** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

**4.2** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**4.3** A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

**4.4** A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

**4.5** Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

**5. DA JUSTIFICATIVA**

A necessidade de contratação destes serviços se faz necessário para evitar a poluição ambiental causada pelos incineradores de lixo que propagam um grande índice de fumaça, oferecendo risco de contaminação ao meio ambiente e também aos servidores e usuários do serviço público de saúde, por conter materiais perfuro cortantes ou contaminados, que podem causar grandes transtornos aos Serviços Públicos de Saúde. Sendo assim, se faz necessário a contratação de tais serviços para que a população e os servidores públicos do Município de Tucumã possam ter um atendimento de qualidade.

**6. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**6.1.** *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

**7. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

**8. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**9. DA ESTIMATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)		50000,000	QUILO	R\$ 12,47	R\$ 623.500,00
	<i>Especificação: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES PAB E MAC, CLASSIFICADOS DOS GRUPOS ?A ao E?. COM ESTIMATIVA DE CONSUMO EM 12 MESES, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 358/2005 RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 316/2002 RDC ANVISA Nº 306/2004 RDC ANVISA 222/2018 (OU RESOLUÇÕES POSTERIORES) E NORMAS DA ABNT PARA O OBJETO LICITADO DE MAIS OBRIGAÇÕES, CONFORME EDITAL PARA ESTE OBJETO. UNIDADE DE MEDIDA KG (QUILO).</i>					
VALOR TOTAL PRO EXTENSO:					Valor Total:	R\$ 623.500,00

**10. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 623.500,00 (Seiscentos e Vinte e Três mil, Quinhentos reais).**

**11. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

Será de até 10 dias, mediante atesto prestado pelo representante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE solicitante, fiscais do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

**12. PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**14. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde